



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.309-C DE 2015

Institui o Dia Nacional de Prevenção
ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Prevenção
ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado,
anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional de Prevenção
ao AVC:

I - estimular a pesquisa e o desenvolvimento
científicos, com vistas à identificação de fatores de risco,
medidas preventivas e capacidades diagnóstica, terapêutica e
de reabilitação pertinentes ao AVC;

II - estimular ações educativas, de informação e de
conscientização, a fim de ampliar o conhecimento da população
sobre o AVC, a identificação de seus sinais e o controle de
seus fatores de risco;

III - promover debates e outras atividades para
divulgar as políticas públicas e as ações de cuidado integral
relacionadas às pessoas acometidas por AVC;

IV - apoiar ações desenvolvidas pela sociedade civil
organizada para prevenção ao AVC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216811658000>

